



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 13ª REGIÃO

Setor: STPCJ - Operador: 22438

Processo Administrativo: 0002400-19.2011.5.13.0000

Requerente: ROGERIA NEGREIROS ROCHA DE GREGORIO

Requerido: DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0032/2011

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 16/06/2011, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador PAULO MAIA FILHO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, EDVALDO DE ANDRADE E UBIRATAN MOREIRA DELGADO, bem como Sua Excelência o Senhor Juiz Eduardo Sérgio de Almeida, na condição de convocado; apreciando o Proc. TRT NU **0002400-19.2011.5.13.0000**-e, RESOLVEU, por unanimidade, referendar ATO TRT GP Nº 30/2011, por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente concede pensão vitalícia à requerente Rogéria Negreiros Rocha de Gregório, correspondente ao valor da totalidade dos proventos do Juiz Classista falecido, Luiz Salvador de Gregório, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a esse limite, a contar do seu óbito (12.12.2010), nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Carta Magna, com redação dada pelas ECs nº 20/98 e 41/2003, art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, e arts. 217, inciso I, alíneas "a", 218, *caput*, e 215 da Lei nº 8.112/90.

**VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO
Secretário do Tribunal Pleno
e de Coordenação Judiciária**